

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2117, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias regulamentares ao servidor Elio Batista da Silva, ocupante do cargo de Mecânico.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

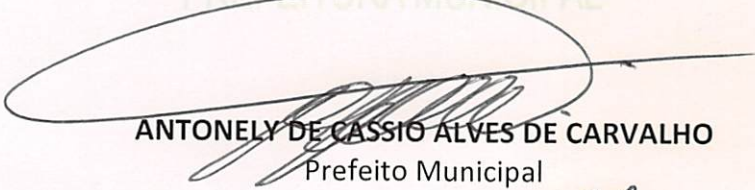
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público municipal, **ELIO BATISTA DA SILVA**, portador da CI-RG nº 1.446.302 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 286.403.739-49, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**, com direito ao gozo no período de **4 de fevereiro de 2020 a 4 de março de 2020 (30 dias)**.

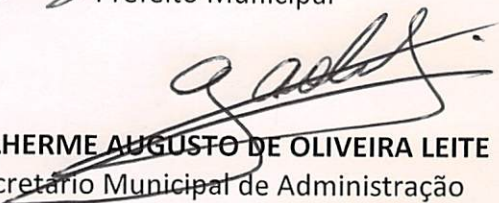
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (4.2.2020).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2117, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias regulamentares ao servidor Elio Batista da Silva, ocupante do cargo de Mecânico.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público municipal, **ELIO BATISTA DA SILVA**, portador da CI-RG nº 1.446.302 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 286.403.739-49, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, com direito ao gozo no período de 4 de fevereiro de 2020 a 4 de março de 2020 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (4.2.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019